

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PARA CURATIVO e de LABORATÓRIO para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao CENTRO ESPECIALIZADO EM LESÕES DE PELE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA e LABORATÓRIO.

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer de técnico referente ao Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023.

I – DA ANÁLISE

O Parecer Técnico está baseado na análise da amostra apresentada, conforme cláusulas e condições constantes no Edital, Pregão Eletrônico nº 109/2023 e em conformidade aos requisitos formais do termo de referência.

Em cumprimento ao **dispositivo 16.5 do Edital, Pregão Eletrônico nº 109/2023**, foi solicitada à empresa licitante que apresente amostras para análise dos respectivos lotes:

- LOTE 01 – VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 52.653.703/0001-12
- LOTE 02 – VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 52.653.703/0001-12

Lote 01: Em cumprimento aos dispositivos 9.10, 14.2 e 15.2.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 109/2023, a empresa arrematante apresentou documentos e proposta reformulada. Após análise realizada pela equipe técnica, restou comprovado que a empresa apresentou proposta com produtos que não atendem as especificações técnicas, conforme itens abaixo relacionados:

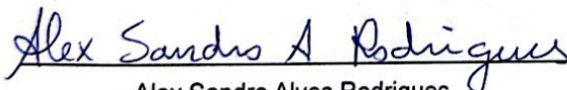

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Item 02 - Quanto as especificações do produto o Edital solicita Matriz de Cicatrização composta por **Octosulfato de Sacarose**, a empresa apresentou proposta da Matriz cicatrizante empregada com **Prata**;

Item 06 - Quanto as especificações do produto o Edital solicita **rede têxtil de poliéster**, formada por **carboximetilcelulose, partículas lipofílicas e prata**. a empresa apresentou **PRODUTO COM FIBRA POLIABSORVENTE E MATRIZ COM PRATA**.

Lote 02: Em cumprimento aos dispositivos 9.10, 14.2 e 15.2.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 109/2023, a empresa arrematante apresentou documentos e proposta reformulada. Após análise realizada pela equipe técnica, restou comprovado que a empresa apresentou registro ANVISA para a marca **CURATEC** e proposta **URGOGEL**. Assim, oriento a Srª Pregoeira pela **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

Pojuca-BA, 27 de Março de 2024.



Alex Sandro Alves Rodrigues

Farmacêutico CRF-BA 4143

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143